

PORTARIA Nº012/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

**“NOMEIA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRA DECORRENTE DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ”**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente de Tianguá, **ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI**, no uso de suas Atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º, Nomear os Servidores para Acompanhamento e Fiscalização de Obra do Município de Tianguá, constituída dos seguintes servidores e obras:

1. **Rogério Souza da Costa** – Tecnólogo em Construção Civil-Edificações – Crea-Ce 40441 D, cédula de identidade RG.: 95028022722/SSP-CE; CPF.: 782.096.173-20
Antonio Azael Terceiro Pinto – Tecnólogo em Construção Civil-Edificações – Crea-Ce 43964 D, cédula de identidade RG.: 2000028059060/SSP-CE; CPF.: 006.717.663.-17. Ficarão responsáveis pela fiscalização da seguinte obra:
2. **1.1-Obra:** Reforma do Prédio e da Quadra Poliesportiva da EEIF Regina Tomaz, localizada no Sítio Taboca, município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, em 04 de maio de 2016.


ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI
Secretário de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente

OBRAS



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E
MEIO AMBIENTE

OBJETO : REFORMA DA EEIF REGINA TOMAZ,
LOCALIZADA NO SÍTIO TABOCA - ZONA RURAL
TIANGUÁ-CE.

MARÇO/2016



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



PROJETO

REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA DE POLIESPORTIVA DA
ESCOLA REGINA TOMAZ.

LOCAL:

EEIF Regina Tomaz - Sítio Taboca.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DE BDI;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PLANTA BAIXA.

MARÇO/2016

ms



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEIF REGINA TOMAZ, localizada no Sítio Taboca, município de Tianguá-CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura de Tianguá.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser informados a SEINFRA:

Fone: (88) 3671-3352
Avenida Moises Moita
Tianguá-Ce, Nº785, Planalto.

Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 D/PE

mm



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR
GENERALIDADES

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



DADOS GERAIS

O município de Tianguá situa-se na mesorregião Noroeste do Estado do Ceará, na Microrregião da Ibiapaba. Fundado em 1890, Tianguá conta com uma área de 908,893km², altitude de 775m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sul) → 3°43'55"

Longitude (W) → 40°59'31"

Limites → ao Norte: Viçosa do Ceará e Granja; ao Sul: Ubajara; ao Leste: Frecheirinha, Coreaú e Moraújo; Oeste: São João das Fronteiras (PI).

A figura 1 apresenta o mapa de localização do município.

Acesso rodoviário

O acesso ao município é dado a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-222 (num total de 310 km).

J. H.

ms



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO

A REFORMA em questão beneficiará a rede educacional deste município, englobando todo o corpo docente (professores) e discente (alunos), bem como a toda sociedade tianguaense.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0. OBJETO:

Reforma do Prédio e da Quadra Poliesportiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Regina Tomaz, localizada no Sítio Taboca, município de Tianguá-CE.

2.0. PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

3.0. NORMAS:

Faz parte integrante deste, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT) e Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



5.0. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

6.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ" a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correra por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias, de segurança e sinalização da obra.

7.0. ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS:

7.1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho.

Será vedada a afixação de outras placas alheias à obra; anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro da obra.

7.1.2. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.

Devido à cobertura da quadra esta totalmente danificada, será feita uma nova cobertura para a mesma, logo deverá ser retirada a antiga estrutura para inicialização dos serviços.

7.1.3. DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA.

Esta será feito em reposição aos serviços de reforma da cobertura.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



7.2. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO – MUROS E FECHAMENTOS

7.2.1 ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALT= 2m

Toto do alambrado de circulação do perímetro da quadra será retirado para assentamento de um novo.

7.3. COBERTA

7.3.1 RETELHAMENTO

O retelhamento será em toda estrutura do prédio, e por conseqüência, o mesmo abrangerá até 20% nova.

7.3.2 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA

Para suporte da cobertura metálica.

7.3.3 TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA

Telhamento para cobertura total da quadra.

7.4. REVESTIMENTO

7.4.1 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 P/ PAREDE

Reboco para pequenos reparos nas paredes do prédio, visto que as mesmas apresentam pequenos danos e necessitam de um acabamento.

7.4.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4,5 P/ TETO

Reboco para pequenos reparos nas lajes (teto) do prédio, visto que as mesmas apresentam pequenos danos e necessitam de um acabamento.

7.4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, COM VÉU DE POLIESTER

Parte da laje de entrada do prédio apresenta infiltração em sua estrutura, logo, uma manta asfáltica, como impermeabilizante será de bom grado para evitar futuras infiltração.

MWS



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



7.5. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias, no que diz respeito a porta e seus acessórios, devem estar de acordo com o estipulado em orçamento. Logo, a reposição e colocação de novas portas serão feitas nas salas exigidas e nos banheiros, juntamente com dobradiças, ferrolhos e fechaduras.

7.6. INSTALAÇÕES

7.6.1. HIDRÁULICAS

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas à alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm. Portanto, assim como estipulado em orçamento, tudo deve seguir em projeto.

7.6.2. ELÉTRICAS

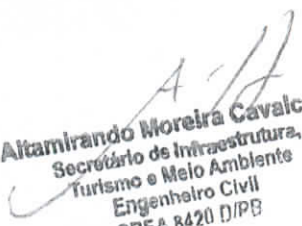
Tudo funcionará em consonância com a concessionária local – COELCE. Portanto, assim como estipulado em orçamento, tudo deve seguir em projeto.

7.9. PINTURA

O preparo da superfície a receber a pintura consistirá, no lixamento para remoção dos grãos de areia soltos e posteriormente espanamento. A primeira demão será bastante fluida sendo aplicada com Brocha no sentido horizontal. Seca, a primeira demão se procede à segunda aplicada no sentido vertical. A pintura, nas paredes internas e externas, será dada em látex, bem como nas superfícies de lajes (teto). Além disso, nas esquadrias de madeira, o acabamento será feito em esmalte. Já, para demarcação da quadra e de sua cobertura serão feitas com tinta acrílica e primer c/ revolver, respectivamente.

7.10. DIVERSOS

Como outros elementos para término do projeto, serão colocados bebedouros e letreiro (com a denominação da escola) em caixa de zinco. Após o término dos serviços, será executada uma limpeza total do edifício, incluindo remoção de entulhos, pó e quaisquer outros detritos do ambiente.


Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 D/PB

ms

OBRA: REFORMA PRÉDIO E DA QUADRA POLIESPORTIVA- EEIF. REGINA TOMAZ- SÍTIO TABOCA
DATA: MARÇO DE 2016.
LOCAL: CE 187. SÍTIO TABOCA, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
REF.: TABELA SEINFRA 24.1 COM DESONERADA.

- Prazo de Execução: 180 dias -						
- PLANILHA DE ORÇAMENTO -						
SEINFRA (CODIGO)	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 16.982,19
C3954	1 1	CAPINA MANUAL	m²	520,68	R\$ 0,39	R\$ 203,07
C1053	1 2	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	724,80	R\$ 17,73	R\$ 12.850,70
C3858	1 3	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	724,80	R\$ 5,42	R\$ 3.928,42
	2.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO - MUROS E FECHAMENTOS				R\$ 11.598,66
C0036	2 1	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO. ALT 2m	m	106,40	R\$ 109,01	R\$ 11.598,66
	3.0	COBERTA				R\$ 168.421,77
C2200	3 1	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA 20% NOVA	m²	1.075,12	R\$ 27,60	R\$ 29.673,31
C1353	3 2	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM MARQUISES	m²	724,80	R\$ 130,20	R\$ 94.368,96
C2452	3 3	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	724,80	R\$ 61,23	R\$ 44.379,50
	4.0	REVESTIMENTO				R\$ 8.625,55
C2123	4 1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1 4 P/ PAREDE	m²	271,53	R\$ 13,85	R\$ 3.760,69
C2125	4 2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1 4 5 ESP=5 mm P/ TETO	m²	216,00	R\$ 15,71	R\$ 3.393,36
C1779	4 3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÊU DE POLIÉSTER	m²	56,25	R\$ 26,16	R\$ 1.471,50
	5.0	ESQUADRIAS				R\$ 6.301,85
C1987	5 1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UM FOLHA (0 80x2 10)m	und	8,00	R\$ 482,90	R\$ 3.863,20
C1994	5 2	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	m²	8,40	R\$ 76,11	R\$ 639,32
C1144	5 3	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	und	16,00	R\$ 16,12	R\$ 257,92
C1365	5 4	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	und	8,00	R\$ 16,67	R\$ 133,36
C1361	5 5	FECHADURA COMPLETA PARA PORA INTERNA	und	15,00	R\$ 93,87	R\$ 1.408,05
	6.0	HIDRÁULICA				R\$ 1.868,88
C1948	6 1	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	2,00	R\$ 148,84	R\$ 297,68
C0797	6 2	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	und	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
C2504	6 3	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/ PIA	und	8,00	R\$ 67,52	R\$ 540,16
C0600	6 4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	8,00	R\$ 105,37	R\$ 842,96
C2272	6 5	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	und	8,00	R\$ 18,51	R\$ 148,08
	7.0	ELÉTRICO				R\$ 12.412,70
C1947	7 1	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	35,00	R\$ 152,21	R\$ 5.327,35
C2071	7 2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	und	1,00	R\$ 569,20	R\$ 569,20
C1666	7 3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	und	15,00	R\$ 84,10	R\$ 1.261,50
C1766	7 4	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	und	20,00	R\$ 12,64	R\$ 252,80
C2492	7 5	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	und	19,00	R\$ 16,60	R\$ 315,40
C1659	7 6	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	und	15,00	R\$ 312,43	R\$ 4.686,45
	8.0	PINTURA				R\$ 101.519,28
C1614	8 1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	m²	1.727,49	R\$ 14,00	R\$ 24.184,86
C1615	8 2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	1.158,67	R\$ 12,53	R\$ 14.518,14
C1615	8 3	LATEX DUAS DEMÃOS PARA LAJE (TETO) S/MASSA	m²	587,12	R\$ 14,00	R\$ 8.219,68

ms

OBRA: REFORMA PRÉDIO E DA QUADRA POLIESPORTIVA- EEIF. REGINA TOMAZ- SÍTIO TABOCA
 DATA: MARÇO DE 2016.
 LOCAL: CE 187. SÍTIO TABOCA, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
 REF.: TABELA SEINFRA 24.1 COM DESONERADA.

C3487	8.4	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS. DUAS DEMÃOS	m²	3 473,28	R\$ 12,28	R\$ 42 651,88
C1280	8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	90,72	R\$ 13,71	R\$ 1 243,77
C2899	8.6	PINTURA LOGOTIPO (MUNICIPAL)	und.	2,00	R\$ 171,06	R\$ 342,12
C1040	8.7	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA	m	360,00	R\$ 19,03	R\$ 6 850,80
C2038	8.8	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVOLVER	m²	724,80	R\$ 4,84	R\$ 3 508,03
	9.0	OUTROS ELEMENTOS				R\$ 5 133,39
C0386	9.1	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	und	2,00	R\$ 1 878,84	R\$ 3 757,68
C1620	9.2	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO. H=20cm	und.	21,00	R\$ 65,51	R\$ 1 375,71
	10.0	LIMPEZA				R\$ 12 739,23
C1628	10.1	LIMPEZA GERAL	m²	1 993,62	R\$ 6,39	R\$ 12 739,23
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS SEM BDI						R\$ 345.603,50
BDI 20,00%						R\$ 69.120,70
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS						R\$ 414.724,20

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 414.724,20
 (QUATROCENTOS E QUATROZE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8428 DPB



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

OBRA: REFORMA PRÉDIO E DA QUADRA POLIESPORTIVA- EEIF. REGINA TOMAZ- SÍTIO TABOCA
DATA: MARÇO DE 2016.
LOCAL: CE 187. SÍTIO TABOCA , MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
			%	%	%	%	%	%
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 16 982,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		%	15%	85%	0%	0%	0%	0%
2.00	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO - MUROS E FECHAMENTOS	R\$	R\$ 1 739,80	R\$ 9.858,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		%	20%	40%	40%	0%	0%	0%
3.00	COBERTA	R\$	R\$ 33 684,35	R\$ 67.368,71	R\$ 67 368,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		%	50%	40%	10%	0%	0%	0%
4.00	REVESTIMENTO	R\$	R\$ 4 312,78	R\$ 3 450,22	R\$ 862,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		%	0%	0%	100%	0%	0%	0%
5.00	ESQUADRIAS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 6 301,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		%	0%	0%	50%	50%	0%	0%
6.00	HIDRÁULICA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 934,44	R\$ 934,44	R\$ -	R\$ -
		%	0%	0%	50%	50%	0%	0%
7.00	ELÉTRICO	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 6 206,35	R\$ 6 206,35	R\$ -	R\$ -
		%	0%	0%	25%	50%	25%	0%
8.00	PINTURA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 25 379,82	R\$ 50 759,64	R\$ 25 379,81	R\$ -
		%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
9.00	OUTROS ELEMENTOS	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.133,39
		%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
10.00	LIMPEZA	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.739,23
	TOTAL DA MEDIÇÃO	R\$	R\$ 56.719,12	R\$ 80.677,79	R\$ 107.053,73	R\$ 57.900,43	R\$ 25.379,81	R\$ 17.872,62
	PERCENTUAL	%	16,41%	23,34%	30,98%	16,75%	7,34%	5,17%
	BDI 20%	R\$	R\$ 11.343,82	R\$ 16.135,56	R\$ 21.410,75	R\$ 11.580,09	R\$ 5.075,96	R\$ 3.574,52
	PERCENTUAL	%	4,85%	4,69%	4,69%	4,69%	9%	1,81%
	TOTAL DA OBRA							R\$ 414.724,20



Handwritten signature



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR



OBRA: REFORMA PRÉDIO E DA QUADRA POLIESPORTIVA- EEIF. REGINA TOMAZ- SÍTIO TABOCA

DATA: MARÇO DE 2016.

LOCAL: CE 187. SÍTIO TABOCA , MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
		2,80
AC	Administração central	1,20
DF	Despesas financeiras	1,20
R	Riscos	
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,49
		7,65
I	Impostos	0,65
	PIS	3,00
	COFINS	2,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	$I + AC + S + R + G + (I + D) + (I + L)$ TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65
	$BDI = \frac{I + AC + S + R + G + (I + D) + (I + L)}{1 - I}$	
	BDI =	20,00%

Alf

ms



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR



OBRA: Reforma da EEIF Regina Tomaz, juntamente com sua quadra Poliesportiva.
Data: Março de 2016

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

HORISTAS E MENSALISTAS			
Jornada Mensal de Trabalho		220 H	
Jornada Diária de Trabalho = 220 / 30		7.333 H	
Descanso Semanal = 52 x 7.333		381.33 H	
Feriados = 13 x 7.333		95.33 H	
Auxílio Enfermidade = 15 x 7.333 x 15%		16,5 H	
Licença Paternidade = 15 x 7.333 x 19,4%		7,11 H	
Dias de Chuva/Faltas/ETC = 12,96 x 7.333		95.04 H	
Horas Produtivas p/ano		2081.34 H	
DISCRIMINAÇÃO		HORISTAS	MENSALISTAS
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A 1	Previdência Social (INSS)	0,00%	0,00%
A 2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	7,43%	8,00%
A 3	Salário Educação	2,25%	2,50%
A 4	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	1,50%
A 5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%
A 6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,50%	0,60%
A 7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%
A 8	Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
TOTAL DE 1.0		15,88%	16,80%
B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"			
B 1	Repouso Semanal e Feriados	21,00%	0,00%
B 2	Auxílio doença	0,90%	0,69%
B 3	Licença - Paternidade	0,08%	0,06%
B 4	13º Salário	11,00%	8,33%
B 5	Chuvvas e faltas justificadas	2,40%	0,52%
B 6	Auxílio acidente e Salário Maternidade	0,15%	0,15%
B 7	Férias gozadas	11,80%	8,93%
TOTAL DE 2.0		47,33%	18,68%
C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"			
C 1	Depósito por despedida injusta (supondo apenas rescisões por desl)	4,80%	3,22%
C 2	Férias (indenizadas)	2,40%	2,40%
C 3	Aviso prévio indenizado	7,00%	5,12%
C 4	Aviso prévio trabalhado	0,40%	0,30%
C 5	Indenização adicional	0,60%	0,60%
TOTAL DE C		15,20%	11,64%
D. RECOLHIMENTO SOBRE AS HORAS NÃO TRABALHADAS			
D 1	Reincidência de A sobre B	8,60%	3,14%
D 2	Reincidência do grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,60%	0,46%
TOTAL DE D		8,60%	3,60%
TOTAL GERAL A + B + C + D		87,01%	50,72%
VALOR ADOTADO		87,01%	50,72%

Alf
ms

- PLANILHA DE CALCULO -

SEINFRA (CODIGO)	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
C3954	1 1	CAPINA MANUAL	m²	$((24 \cdot 30,2) + (57 \cdot 33,5)) - (8 \cdot 15)$ - ITEM 10 1
C1053	1 2	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	24*30,2
C3858	1 3	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	24*30,2
	2.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO - MUROS E FECHAMENTOS		
C0036	2 1	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO. ALT 2m	m	$(28,4 + 24,8) \cdot 2$
	3.0	COBERTA		
C2200	3 1	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA 20% NOVA	m²	$(49 \cdot 8,3 \cdot 2) + (10 \cdot 19) + (8 \cdot 8 \cdot 15)$
C1353	3 2	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA, EM MARQUISES	m²	ITEM 2 2
C2452	3 3	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	ITEM 2 2
	4.0	REVESTIMENTO		
C2123	4 1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1 4 P/ PAREDE	m²	$(57,06 \cdot 2 \cdot 1,5) + (33,45 \cdot 2 \cdot 1,5)$
C2125	4 2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1 4 5 ESP=5 mm P/ TETO	m²	$(6 \cdot 8 \cdot 4,5)$
C1779	4 3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	m²	12,5*4,5
	5.0	ESQUADRIAS		
C1987	5 1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UM FOLHA (0,80x2,10)m	und	8,00
C1994	5 2	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	m²	$0,6 \cdot 1,75 \cdot 8$
C1144	5 3	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	und	16,00
C1365	5 4	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	und	8,00
C1361	5 5	FECHADURA COMPLETA PARA PORA INTERNA	und	15,00
	6.0	HIDRÁULICA		
C1948	6 1	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	2,00
C0797	6 2	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	und	4,00
C2504	6 3	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/ PIA	und	8,00
C0600	6 4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	8,00
C2272	6 5	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	und	8,00
	7.0	ELÉTRICO		
C1947	7 1	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	35,00
C2071	7 2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm C/BARRAMENTO	und	1,00
C1666	7 3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	und	15,00
C1766	7 4	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	und	20,00
C2492	7 5	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	und	19,00
C1659	7 6	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	und	15,00
	8+0	PINTURA		
C1614	8 1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	m²	$((49,06 \cdot 2) + (33,45 \cdot 2)) \cdot 3,5 + ((59,56 \cdot 2) + (75,56 \cdot 2)) \cdot 3 + (29,8 \cdot 2 \cdot 4) + (((1,8 \cdot 2) / 2) \cdot 4) + (2,8 \cdot 4 \cdot 0,5 \cdot 2 \cdot 2) + (18,4 \cdot 0,5 \cdot 2 \cdot 2)$
C1615	8 2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	$((8+6) \cdot 2 \cdot 9) + ((49,06 \cdot 2) + (33,45 \cdot 2)) \cdot 3,5 + ((6 \cdot 8) + (13,9 \cdot 2)) \cdot 3 + ((8,15 \cdot 2) + (8,8 \cdot 2)) \cdot 3$
C1615	8 3	LATEX DUAS DEMÃOS PARA LAJE (TETO) S/MASSA	m²	$((8 \cdot 6) \cdot 9) + (6 \cdot 13,9) + (8,15 \cdot 8,8)$
C3487	8 4	APLICAÇÃO DE LIQUILIBLHO SOBRE PINTURAS DUAS DEMÃOS	m²	SOMA(ITEM81+8 2+8 3)
C1280	8 5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	$((0,8 \cdot 2,1 \cdot 15) + (0,6 \cdot 2 \cdot 16) + (0,6 \cdot 1,75 \cdot 12)) \cdot 2$

OBRA: REFORMA PRÉDIO E DA QUADRA POLIESPORTIVA- EEIF. REGINA TOMAZ- SÍTIO TABOCA
DATA: MARÇO DE 2016.
LOCAL: CE 187. SÍTIO TABOCA , MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
REF.:TABELA SEINFRA 24.1 COM DESONERADA.

C2899	8.6	PINTURA LOGOTIPO (MUNICIPAL)	und	2.00
C1040	8.7	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRILICA	m	360.00
C2038	8.8	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVOLVER	m²	ITEM 2.2
	9.0	OUTROS ELEMENTOS		
C0386	9.1	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	und	2.00
C1620	9.2	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H=20cm	und.	21.00
	10.0	LIMPEZA		
C1628	10.1	LIMPEZA GERAL	m²	59.6*33.45

Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 D/PB

VOLTAR | IMPRIMIR

↓ DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 0,3900

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,0333	4,8800	0,1627
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033	13,4400	0,0448
			TOTAL MAO DE OBRA		0,2075
			Total Simples		0,21
			Encargos		0,18
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		0,39

Handwritten signature
1/1

VOLTAR : IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 17,7300

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	1,5000	4,8800	7,3200
11879	SOLDADOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
			TOTAL MAO DE OBRA		9,4800
			Total Simples		9,48
			Encargos		8,25
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		17,73

VOLTAR  IMPRIMIR

: DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 5,4200

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,2400	4,8800	1,1712
11530	MONTADOR	H	0,2400	7,2000	1,7280
TOTAL MAO DE OBRA					2,8992
Total Simples					2,90
Encargos					2,52
BDI					0,00
TOTAL GERAL					5,42

VOLTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 109,0100

Unid: M

		MAO DE OBRA			
I0037	AJUDANTE	H	1,6000	5,6000	8,9600
I2543	SERVENTE	H	0,0400	4,8800	0,1952
I1530	MONTADOR	H	0,8000	7,2000	5,7600
			TOTAL MAO DE OBRA		14,9152
		MATERIAIS			
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0600	13,5000	0,8100
I1532	MOURÃO CONCRETO 'T' H=2.7M C/45CM INCL. 3 FUIROS	UN	0,4000	29,7000	11,8800
I0097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	3,0000	0,8900	2,6700
I0280	BRITA	M3	0,0253	56,0000	1,4168
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,0000	0,5000	3,5000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0201	46,0000	0,9246
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	11,6700	1,7505
I2035	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.12 BWG	M2	2,1000	27,7000	58,1700
			TOTAL MATERIAIS		81,1219
			Total Simples	96,04	
			Encargos	12,97	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	109,01	

1/1
mm

[VOLTA](#)
[IMPRIMIR](#)

[↓ DOWNLOAD](#)



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 27,6100

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
			TOTAL MAO DE OBRA		13,2880
		MATERIAIS			
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,4600	2,7600
			TOTAL MATERIAIS		2,7600
			Total Simples		16,05
			Encargos		11,56
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		27,61

J.H.

VOLTAR IMPRIMIR

4 CONSULTAS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 130,2000

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	2,7500	4,8800	13,4200
11530	MONTADOR	H	2,7500	7,2000	19,8000
			TOTAL MAO DE OBRA		33,2200
		MATERIAIS			
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	14,8000	4,6000	68,0800
			TOTAL MATERIAIS		68,0800
				Total Simples	101,30
				Encargos	28,90
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	130,20

[Handwritten signature]

VOLTAR IMPRIMIR



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 61,2300

Unid: M2

		MAO DE OBRA				
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,2500	5,6000	1,4000	
I2070	TELHADISTA	H	0,2500	7,2000	1,8000	
			TOTAL MAO DE OBRA		3,2000	
		MATERIAIS				
I2063	TELHA TIPO ONDULINE	M2	1,1500	22,3000	25,6450	
I1186	FIXADOR DE ABAS C/ ANILHA DE PVC	UN	10,0000	2,9600	29,6000	
			TOTAL MATERIAIS		55,2450	
			Total Simples		58,44	
			Encargos		2,79	
			BDI		0,00	
			TOTAL GERAL		61,23	

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



VOLTAR IMPRIMIR

Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 13,8500

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	0,6500	4,8800	3,1720
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
			TOTAL MAO DE OBRA		6,7720
		MATERIAIS			
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	0,7400	0,9028
			TOTAL MATERIAIS		1,1834
			Total Simples		7,96
			Encargos		5,89
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		13,85

RSJ

VOLTAR  IMPRIMIR

↓ DOWNLOAD



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 15,7100

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	0,7400	4.8800	3,6112
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7.2000	4,3200
			TOTAL MAO DE OBRA		7,9312
		MATERIAIS			
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,8100	0,7400	0,5994
			TOTAL MATERIAIS		0,8800
				Total Simples	8,81
				Encargos	6,90
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	15,71

CONSULTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 26,1600

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	7,2000	2,1600
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	5,6000	1,6800
				TOTAL MAO DE OBRA	3,8400
		MATERIAIS			
I0146	ASFALTO MODIFICADO	KG	2,0000	2,0700	4,1400
I2251	VEU DE POLIESTER	M2	1,1000	12,4300	13,6730
I2099	TINTA PRIMARIA	L	0,6000	1,9500	1,1700
				TOTAL MATERIAIS	18,9830
				Total Simples	22,82
				Encargos	3,34
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	26,16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 482,9000

Unid: UN

		MAO DE OBRA			
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	7,2000	27,0000
I2543	SERVENTE	H	1,4000	4,8800	6,8320
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	7,2000	10,0800
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	5,6000	21,0000
			TOTAL MAO DE OBRA	64,9120	
		MATERIAIS			
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	15,6000	31,2000
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	98,0500	98,0500
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,0000	158,0000	158,0000
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	5,9000	17,7000
I1724	PREGO	KG	0,2000	9,4000	1,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000	0,8600
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000	0,4876
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500	3,9000
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400	1,2728
			TOTAL MATERIAIS	361,5104	
			Total Simples	426,42	
			Encargos	56,48	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	482,90	

ALT

VOLTAR IMPRIMIR

Tabela de Custos - Versão 024.1

EXIBIR



Preço Adotado: 76,1100

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
10498	CARPINTEIRO	H	1,1900	7,2000	8,5680
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1900	5,6000	6,6640
			TOTAL MAO DE OBRA		15,2320
		MATERIAIS			
11715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	1,0000	47,6200	47,6200
			TOTAL MATERIAIS		47,6200
			Total Simples	62,85	
			Encargos	13,26	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	76,11	

A. H.
Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8420 D/PB

VOLTAR IMPRIMIR

↓ DOWNLOAD

Tabela de Custos - Versão 024.1



Preço Adotado: 16,1200

Unid: UN

		MAO DE OBRA			
I0498	CARPINTEIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	5,6000	1,4000
				TOTAL MAO DE OBRA	3,2000
		MATERIAIS			
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1,0000	9,2400	9,2400
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6,0000	0,1500	0,9000
				TOTAL MATERIAIS	10,1400
				Total Simples	13,34
				Encargos	2,78
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	16,12

VOLTAR  IMPRIMIR

↓ DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 16,6700

Unid: UN

		MATERIAIS			
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	1,0000	12,4000	12,4000
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	4,0000	0,1500	0,6000
			TOTAL MATERIAIS 13,0000		
		MAO DE OBRA			
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3500	5,6000	1,9600
			TOTAL MAO DE OBRA 1,9600		
			Total Simples	14,96	
			Encargos	1,71	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	16,67	

Handwritten signatures and initials:
 A B
 1/1

VOLTAR - IMPRIMIR

4. DOWNELOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 93,8700

Unid: UN

		MAO DE OBRA			
I0498	CARPINTEIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	5,6000	11,2000
			TOTAL MAO DE OBRA		25,6000
		MATERIAIS			
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
			TOTAL MATERIAIS		46,0000
			Total Simples	71,60	
			Encargos	22,27	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	93,87	

AIA



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 148,8400

Unid: PT

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	5,6000	16,8000
			TOTAL MAO DE OBRA	50,6000	
		MATERIAIS			
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,3000	2,3000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	6,0000	30,0000
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50,0000	0,1750
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5000	1,2500
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2000	2,2000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,4500	2,9400
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,1000	3,1000
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2000	2,4000
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,7400	1,8500
			TOTAL MATERIAIS	54,2150	
			Total Simples	104,82	
			Encargos	44,03	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	148,84	

JR

VOLTAR IMPRIMIR

Tabela de Custos - Versão 024.1



Preço Adotado: 10,0000

Unid: UN

		MATERIAIS			
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,3800	0,1330
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
			TOTAL MATERIAIS		6,6330
		MAO DE OBRA			
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	7,2000	1,8000
			TOTAL MAO DE OBRA		1,8000
			Total Simples		8,43
			Encargos		1,57
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		10,00

Handwritten signature

VOLTAZ - IMPRIMIR

1 DE 04/04/2016



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 67,5200

Unid: UN

		MATERIAIS			
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	1,0000	51,8500	51,8500
			TOTAL MATERIAIS 51,9564		
		MAO DE OBRA			
12320	ENCANADOR	H	0,6500	7,2000	4,6800
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	5,6000	3,6400
			TOTAL MAO DE OBRA 8,3200		
			Total Simples	60,28	
			Encargos	7,24	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	67,52	

JH

VOLTAR - IMPRIMIR

4 EDIÇÃO 2015



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 105,3700

Unid: UN

		MATERIAIS			
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1,0000	27,0000	27,0000
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	UN	1,0000	11,1900	11,1900
				TOTAL MATERIAIS	43,1300
		MAO DE OBRA			
I2320	ENCANADOR	H	2,6000	7,2000	18,7200
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6000	5,6000	14,5600
				TOTAL MAO DE OBRA	33,2800
				Total Simples	76,41
				Encargos	28,96
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	105,37

VOLTAR IMPRIMIR

1 DIVERSOS DADOS

Tabela de Custos - Versão 024.1



Unid: UN

Preço Adotado: 18,5100

		MATERIAIS				
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064	
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,0000	9,8000	9,8000	
					TOTAL MATERIAIS	9,9064
		MAO DE OBRA				
12320	ENCANADOR	H	0,2500	7,2000	1,8000	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000	
					TOTAL MAO DE OBRA	4,6000
					Total Simples	14,51
					Encargos	4,00
					BDI	0,00
					TOTAL GERAL	18,51

Handwritten signature

Handwritten signature

VOLTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Unid: PT

Preço Adotado: 152,2100

MAO DE OBRA

I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	7,2000	21,6000
I2543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,6000	16,8000

TOTAL MAO DE OBRA 50,6000

MATERIAIS

I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	16,2300	16,2300
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,2100	14,5200
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8300	1,6600
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,2000	9,6000
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
I1181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,6900	2,0700
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	8,3000	0,8300
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,0600	1,0600
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,1000	2,1000

TOTAL MATERIAIS 57,5800

Total Simples 108,18

Encargos 44,03

BDI 0,00

TOTAL GERAL 152,21

Tabela de Custos - Versão 024.1



Unid: UN

Preço Adotado: 569,2000

		MAO DE OBRA			
I2312	ELETRICISTA	H	6,0000	7,2000	43,2000
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,0000	5,6000	33,6000
			TOTAL MAO DE OBRA		76,8000
		MATERIAIS			
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
I1759	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM	UN	1,0000	340,0000	340,0000
			TOTAL MATERIAIS		425,5800
				Total Simples	502,38
				Encargos	66,82
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	569,20

AG

VOLTAR IMPRIMIR

1. DOWNDOWN



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 84,1000

Unid: UN

		MAO DE OBRA			
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	7,2000	7,9200
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	5,6000	6,1600
			TOTAL MAO DE OBRA		14,0800
		MATERIAIS			
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,7700
			TOTAL MATERIAIS		57,7700
			Total Simples	71,85	
			Encargos	12,25	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	84,10	

VOLTAR - IMPRIMIR

1 DOWNLOAD



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 12,6400

Unid: UN

		MAO DE OBRA			
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
			TOTAL MAO DE OBRA		2,1600
		MATERIAIS			
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1,0000	8,6000	8,6000
			TOTAL MATERIAIS		8,6000
			Total Simples		10,76
			Encargos		1,88
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		12,64

Handwritten signature

VOLTAR  IMPRIMIR

Tabela de Custos - Versão 024.1

1 DOWNLOAD



Unid: UN

Preço Adotado: 16,6000

		MAO DE OBRA			
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,6800
			TOTAL MAO DE OBRA		3,8400
		MATERIAIS			
I2118	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	1,0000	9,4200	9,4200
			TOTAL MATERIAIS		9,4200
			Total Simples	13,26	
			Encargos	3,34	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	16,60	

Alto

VOLTAR  IMPRIMIR

↓ DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 312,4300

Unid: UN

		MAO DE OBRA			
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,8000
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	5,6000	8,4000
			TOTAL MAO DE OBRA		19,2000
		MATERIAIS			
11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	1,0000	69,3300	69,3300
11204	FUSIVEL DIAZED 25A	UN	1,0000	1,7900	1,7900
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1,0000	21,2100	21,2100
10278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UN	1,0000	21,1700	21,1700
11358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	UN	1,0000	134,9800	134,9800
11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	1,0000	28,0400	28,0400
			TOTAL MATERIAIS		276,5200
			Total Simples		295,72
			Encargos		16,71
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		312,43

VOLTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 14,0000

Unid: M2

		MATERIAIS			
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	13,4500	2,2865
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
			TOTAL MATERIAIS		4,9438
		MAO DE OBRA			
I2395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
			TOTAL MAO DE OBRA		4,8400
			Total Simples	9,78	
			Encargos	4,22	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	14,00	

Alf

VOLTAR IMPRIMIR

Tabela de Custos - Versão 024.1



Preço Adotado: 12,5300

Unid: M2

		MATERIAIS			
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	12,5700	2,1369
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
			TOTAL MATERIAIS		3,4792
		MAO DE OBRA			
12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
			TOTAL MAO DE OBRA		4,8400
			Total Simples		8,32
			Encargos		4,21
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		12,53


Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CRE 1 0320 D/PE

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM LAJES S/ MASSA**

Preço Adotado: 14,00

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,9600
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,8800
TOTAL MAO DE OBRA					4,8400
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA A	UN	0,25	0,55	0,1375
12100	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURALATEX	L	0,12	16,64	1,9968
12425	TINTA LATEX	L	0,17	13,45	2,2865
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,5230
TOTAL MATERIAIS					4,9438
Total Simples					9,78
Encargos					4,22
BDI					0
TOTAL GERAL					14,00

*AD**MS*

VOLTAR IMPRIMIR

: DOWN CADS:



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 12,2800

Unid: M2

		MATERIAIS			
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	L	0,4800	14,9100	7,1568
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,5500	0,5500
			TOTAL MATERIAIS		7,7068
		MAO DE OBRA			
I2395	PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1800	5,6000	1,0080
			TOTAL MAO DE OBRA		2,4480
			Total Simples		10,15
			Encargos		2,13
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		12,28

ALB

VOLTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 13,7100

Unid: M2

		MATERIAIS			
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,4184
			TOTAL MATERIAIS 4,6618		
		MAO DE OBRA			
I2395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
			TOTAL MAO DE OBRA 4,8400		
			Total Simples	9,50	
			Encargos	4,21	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	13,71	

JH



C2899 - PINTURA LOGOTIPO (MUNICIPAL)

Preço Adotado: 171,06

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	5	5,6	28,0000
12395	PINTOR	H	5	7,2	36,0000
TOTAL MAO DE OBRA					64,0000
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/M ASSA	UN	1,67	0,55	0,9185
12100	TINTA ÓLEO	L	3,42	13,29	45,4518
12425	SOLVENTE	L	0,5	10	5,0000
TOTAL MATERIAIS					51,3703
Total Simples					115,37
Encargos					55,69
BDI					0
TOTAL GERAL					171,06

Handwritten signature

Handwritten signature

VOLTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 19,0300

Unid: M

		MAO DE OBRA			
I2395	PINTOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
			TOTAL MAO DE OBRA		10,0000
		MATERIAIS			
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	11,0000	0,3300
			TOTAL MATERIAIS		0,3300
			Total Simples		10,33
			Encargos		8,70
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		19,03

ALF

ms

VOLTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOAD



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 4,8400

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
I2395	PINTOR	H	0,0800	7,2000	0,5760
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0400	5,6000	0,2240
			TOTAL MAO DE OBRA		0,8000
		MATERIAIS			
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	2,2300	0,6133
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0110	10,4600	0,1151
I1737	PRIMER SINTÉTICO	L	0,1320	19,8100	2,6149
			TOTAL MATERIAIS		3,3432
			Total Simples		4,14
			Encargos		0,70
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		4,84

Atd

VOLTAR IMPRIMIR

L. DOMIN. CAD.



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 1.878,8400

Unid: UN

		MATERIAIS				
I0215	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	UN	1,0000	1.819,0000	1.819,0000	
			TOTAL MATERIAIS	1.819,0000		
		MAO DE OBRA				
I2320	ENCANADOR	H	2,5000	7,2000	18,0000	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,5000	5,6000	14,0000	
			TOTAL MAO DE OBRA	32,0000		
					Total Simples	1.851,00
					Encargos	27,84
					BDI	0,00
					TOTAL GERAL	1.878,84

Alt

VOLTAR IMPRIMIR

1 DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 65,5100

Unid: UN

		MATERIAIS			
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	3,0000	0,1700	0,5100
I2293	ZARCÃO	L	0,0700	15,4900	1,0843
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0800	12,0000	0,9600
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	50,0000	0,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,0000	0,5000	0,5000
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	3,0000	0,6200	1,8600
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	0,7500	28,6300	21,4725
			TOTAL MATERIAIS 26,5868		
		MAO DE OBRA			
I0037	AJUDANTE	H	1,1000	5,6000	6,1600
I2543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760
I2391	PEDREIRO	H	0,8000	7,2000	5,7600
I1858	SERRALHEIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
			TOTAL MAO DE OBRA 20,8160		
			Total Simples	47,40	
			Encargos	18,11	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	65,51	

Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Meio e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CRE - 1130 WPS

VOLTAR IMPRIMIR

↓ DOWNLOADS



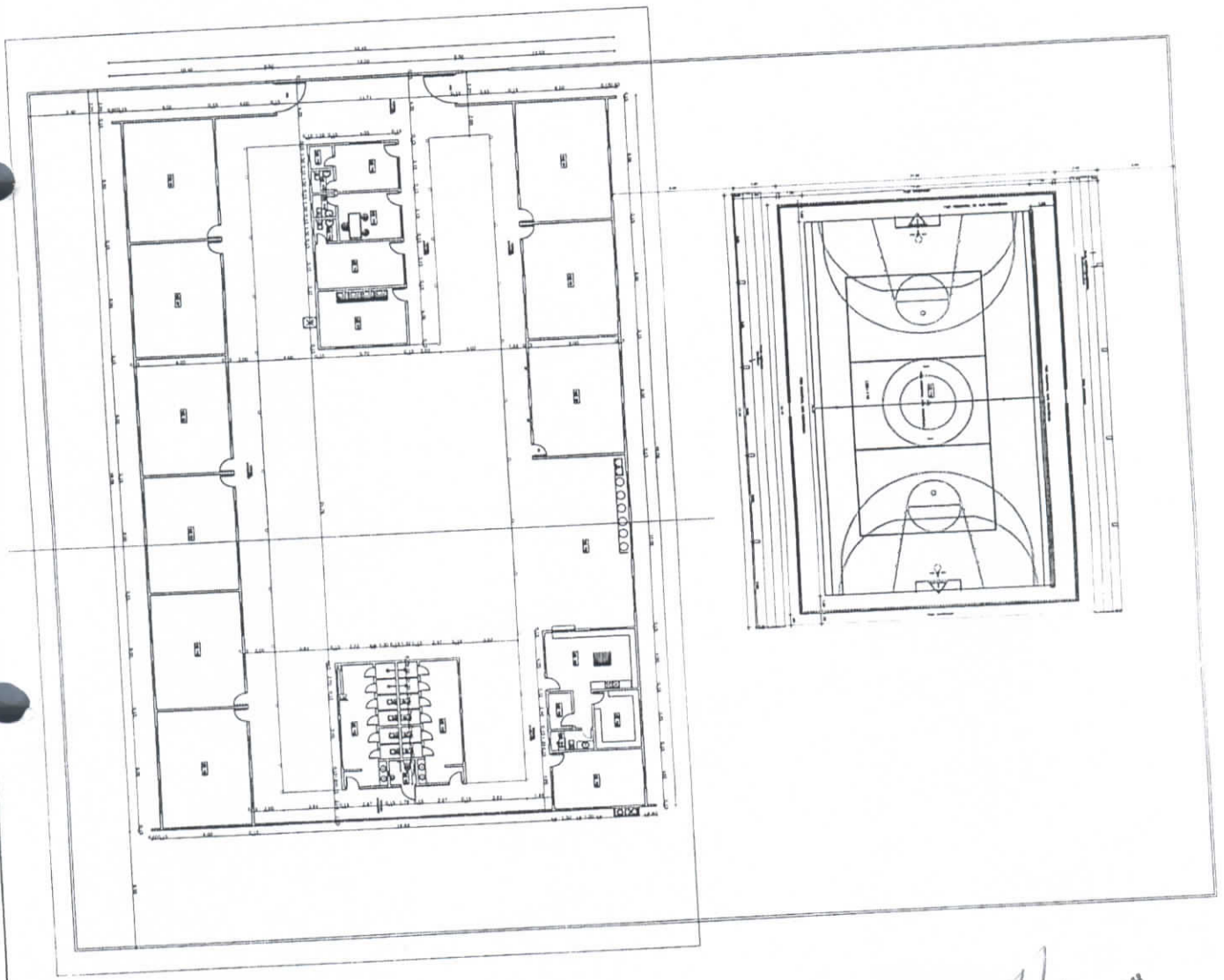
Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
			TOTAL MAO DE OBRA		3,4160
			Total Simples		3,42
			Encargos		2,97
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		6,39

A. H.
Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8420 D/PB



PROPOSTA Nº 001	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUARA	
EMPRESA: CONSTRUTORA E REFORMAS SIA S/C	
RUA: RUA DA BARRA	
Cidade: TANQUARA - BA	
Estado: BA	
Data: 01/01	

Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8426 D/PB

4



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
COM A EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, com sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Moisés Moita, nº 785, Planalto, Tianguá, Ceará– CEP: 62.320-000, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **ANA GUADALUPE NUNES AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº **501.426.743-20**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____, inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº _____, representada por _____ (nome e qualificação), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços tombado sob o nº ____/____**, devidamente homologada pela Secretária Municipal de Educação e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1.Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE 02(DUAS) ESCOLAS DO EEIF, JUNTAMENTE COM SUA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE TIANGUÁ-CE**, em execução indireta, sob regime de menor preço global por Lote, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Estado, com a classificação orçamentária nº **0503.12.361.0010.1013**- Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições das propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da prefeitura.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Prefeitura, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ _____ (_____)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do cronograma físico-financeiro aprovado, dos Projetos Básico e do orçamento adjudicado, salvo modificação contratual na forma da lei.

5.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Tianguá contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;
- a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente;
- a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.
- a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

5.3. Os pagamentos serão feitos até 10º (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

5.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.

5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria do Trabalho e Assistência Social ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados da ordem de serviços, findo o qual as obras e/ou serviços, deverão estar concluídos.

6.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de no **máximo 05 (cinco) dias** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **180 (Cento e Oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante,



GOVERNAR PARA CUIDAR
Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



mantidas às demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

6.5 - Os serviços decorrentes desse contrato serão por execução indireta por preço global por Lote.

Conceitos dos regimes de execução:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

"Art. 6º

VIII - execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

6.6. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

07.01 – A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

07.02 – A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pelo serviço, durante todo o prazo de sua execução e até o reconhecimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

07.03 – A Contratada deverá manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes aos serviços.

07.04 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.

07.05 – A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

07.06 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

07.07 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

07.08 – A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

07.09 – A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

Handwritten signature or mark.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07.10 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nos serviços um engenheiro residente.

07.11 – A Contratada se obriga a utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária da localidade, municípios de Tianguá para execução dos serviços, e comprovar esta condição a fiscalização da Secretaria, quando das medições mensais. Caso não consiga atingir este percentual deverá fazer uma justificativa fundamentada, por escrito, e obter uma autorização da Secretaria, para contratar mão de obra proveniente de outros municípios.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

8.3. Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.

8.4. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura, para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Tianguá;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A Prefeitura Municipal de Tianguá obriga-se a publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.01 - Os Serviços objeto desta licitação serão fiscalizados e acompanhados pelo Sr. Antônio Azael Terceiro Pinto, Técnico em Construção Civil – Crea – PB 43964 D, e o Sr. Rogério Souza da Costa – Crea – CE 40441 D, Tecnólogo em Construções Civil-Edificações, designado conforme Portaria nº 013/2016 de 04 de Maio de 2016 pelo Secretário de Infraestrutura.

13.02 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.03 - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para a Contratante, devendo a Contratante proceder nova fiscalização.

13.04 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser levantadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. O CONTRATANTE se reserva no direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

JMS



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações elétricas provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Tianguá - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

TIANGUÁ (CE), ___ de _____ de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL DA OBRA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF:

MW



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III

**PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Tianguá.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º** _./_./_;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para o fornecimento do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: _____

LOTE(S): ___

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LOTE			
VALOR TOTAL EM R\$					

VALOR GLOBAL: R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **180 (Cento e Oitenta) dias.**

Validade da Proposta: **90 (Noventa) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

MW



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2016.

.....
DECLARANTE